

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 008/2025 PARA PROMOTORES DE EVENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de promotores de evento de Economia Criativa, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 21 a 27 de março de 2025.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de Pessoa Jurídica, promotora de eventos de Economia Criativa, que tenha entre suas atividades a organização e promoção de feiras e eventos, e a gestão de espaços de exposição.

1.2 As selecionadas serão responsáveis por organizar e gerir Feira de Economia Criativa durante a 26ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá na Praça Prefeito Jayme Lago, durante os dias 01 a 11 de maio de 2025.

1.3 A Feira de Economia Criativa deverá ocorrer em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, nas seguintes datas e horários:

- 04 de maio de 2025 – 14:00 às 19:30

- 11 de maio de 2025 – 14:00 às 19:30

2. DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA

2.1 Os expositores de Economia Criativa poderão expor e comercializar seus produtos.

2.2 Fica a cargo dos promotores selecionados providenciar a estrutura necessária considerando que a Prefeitura não disponibilizará nenhuma para esta finalidade.

2.3 A delimitação dos produtos, bem como a documentação necessária aos expositores, fica a cargo das promotoras.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção Pessoas Jurídicas, promotoras de eventos de Economia Criativa, que tenham entre suas atividades a organização e promoção de feiras e eventos, e a gestão de espaços de exposição, e que apresentem toda a documentação necessária, conforme item 4.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 27 de março de 2025**, das seguintes formas:

- a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.



b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO DE PROMOTOR DE ECONOMIA CRIATIVA”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **28 de março de 2025**, às 14 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini

5.2 O presente edital conta com 2 (duas) vagas, que serão preenchidas preferencialmente por Pessoas Jurídicas do Município de Erechim, e que serão selecionadas por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais de 2 inscritos, os demais ficarão como suplentes.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos autores locais.

7. DOS DEVERES

7.1 O selecionado deverá ser o responsável por organizar e gerir o Evento de Economia Criativa, que ocorrerá durante a 26ª Feira do Livro de Erechim, seguindo as orientações fornecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.



7.2 Até 5 dias antes do evento, a promotora selecionada deverá informar à Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, nome, CPF ou cartão CNPJ e objeto de comércio de quem estará presente na Feira.

7.3 As selecionadas deverão arcar com todas as suas despesas, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

7.4 As selecionadas serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

7.5 É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

7.6 Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e estandes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 26ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

8.2 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

8.3 Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu



acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

8.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 20 de março de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em organizar Feira de Economia Criativa durante a 26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2025.

(nome e assinatura)

